

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SBCPREV**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)**


**PARECER**

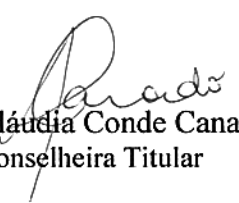
**CONSELHO FISCAL**


**(BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2014).**


Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Maio de 2014, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreram os ingressos das seguintes parcelas referentes aos bancos sob intervenção do BACEN: vigésima primeira do Banco Cruzeiro do Sul no dia nove de maio no valor de R\$ 379.346,75 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e a vigésima nona do Banco BVA no dia cinco de maio no valor de R\$ 128.200,77 (cento e vinte e oito mil, duzentos reais e setenta e sete centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 2.884.670,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 11.394.388,43 (onze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2014.

  
Matias José de Sousa  
Presidente

  
Cláudia Conde Canado  
Conselheira Titular

  
Tatiana Moncayo Martins Rebucci  
Conselheira Titular

  
Teresa Eiko Ando Saito  
Conselheira Titular

  
Recebido  
H. A. V.